

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADA POR UMA EMPRESA LICITANTE:**

- É um lote com cinco itens ou cada item corresponde a um lote.
- Quanto ao item 2.3 do edital, entendemos de que como se trata de um Pregão Presencial, os endereços eletrônicos para esclarecimentos, impugnações estão errados.
- Quanto ao anexo I termo de referência o valor do item 02 - R\$ 6,89 e o valor do item 03 - R\$ 8,20, acreditamos que os valores estejam invertidos, pois o custo operacional de um micro-ônibus é maior do que o custo operacional de uma Van, sendo que o preço máximo sugerido para micro-ônibus é praticamente ou até mesmo inexequível, dependendo do veículo empregado na prestação do serviço.

**RESPOSTAS ELABORADAS PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO DELCA:**

- . A licitação é por itens, ou seja, a empresa poderá cotar um ou mais itens.
- . A licitação é na forma presencial, portanto o texto correto do item 2.3 é o seguinte:

**2.3.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este edital.**

**2.3.2 - A IMPUGNAÇÃO deverá ser protocolada no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – DELCA, sito à Rua Barão do Rio Branco, 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 17h ou pelo e-mail: sadlicita@gmail.com.**



**2.3.3** - Acolhida a impugnação, será definida e informada nova data para realização do certame, se for o caso;

**2.3.4** - Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao pregoeiro, até 02 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**2.3.5** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.3.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

. Os valores estimados estão corretos e foram pesquisados no Banco de Preços do Governo Federal.

**ATENCIOSAMENTE,**



**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**